

PORTARIA Nº 631/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2921.1202.0006/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 051/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 148/2026, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSARABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	22/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157859

PORTARIA Nº 632/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0090/2026 COENFLO - UEAP, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jadson Coelho de Abreu, Joselane Priscila Gomes da Silva e Perseu da Silva Aparício**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá/MT, para participarem do XIII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS, no período de **06 a 11 de julho de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157861

PORTARIA Nº 633/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2471.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 017/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PAULO LOUREIRO BITENCOURT (C.P.F nº 316.***.***-00), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Orlando Silva Júnior;

Fiscal Técnico Suplente: Lucas Queiroz dos Santos.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato **Nº 017/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do

contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 157863

PORTARIA Nº 634/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0092/2026 COENFLO - UEAP, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **João Vitor de Nóvoa Pinto**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, a fim de ministrar aulas da disciplina Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais para a turma **EFL 23.2** do curso de Engenharia Florestal, **no período de 12 a 22 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 157864

PORTARIA Nº 635/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 0117/2026-SEAD, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.577, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora disponibilizada pela Secretaria de Estado da Administração para desenvolver suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), da Universidade do Estado do Amapá: